

## PORTARIA Nº646/2012

### NOMEIA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DOS CONTRATOS E CONVÊNIOS DA ÁREA DA SAÚDE

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES, Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a necessidade legal de uma comissão para acompanhar a execução dos contratos firmados na área da saúde, especialmente com o Hospital Padre Máximo e laboratórios, referentes à prestação de serviços médicos de atenção à saúde a nível ambulatorial e hospitalar aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) e Convênios de prestação de serviços também na área da Saúde,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Comissão de Acompanhamento dos Contratos e Convênios da área da saúde, do Município de Venda Nova do Imigrante, cuja comissão terá vigência por dois anos, composta dos seguintes membros:

- \* LEILIANE SCHEIDEGER ATHAYDE –Secretaria Mun. de Saúde;
- \* DARLENE MARIA BOONE LORENZONI – Secretaria Mun. de Saúde;
- \* RUBENS VINICIUS SIQUEIRA VARGAS - Conselho Municipal de Saúde;
- \* FÁBIO PETERLE - Representante do hospital Padre Máximo; e
- \* LUCAS GOBBI PRAVATO - Representante do hospital Padre Máximo.
- \* ALEX HUPP – Sec. de Saúde

Parágrafo único – Nos contratos de exames laboratoriais, RX, ultrasonografia e etc., passam também a fazer parte da comissão as seguintes funcionários:

\* RENATA CINTIA LOPES BARBOSA – Sec. de Saúde

\* TATIANE CRISTINA RIBEIRO PINTO – Sec. de Saúde

\* ELIANA APARECIDA HENRIQUE STEINS – Sec. de Saúde

Art. 2º- A Comissão de Acompanhamento tem a atribuição de acompanhar a execução e cumprimento dos contratos e convênios, principalmente no tocante as metas estabelecidas no Plano Operativo Anual e avaliação da qualidade da atenção à saúde dos usuários.

Art. 3º- No exercício de suas atribuições a Comissão de Acompanhamento terá acesso a documentos do Contratado e/ou do Contratante que tenham relação direta com o objeto dos contratos e ou dos Convênios.

Art. 4º- Caberá a Comissão de Acompanhamento emitir relatório trimestral de desempenho dos contratados, baseado-se nas informações recebidas, no que se refere ao cumprimento das metas quantitativas e qualitativas estabelecidas no POA, indicando o percentual da parcela variável que deverá ser repassada ao contratado, em função do desempenho apurado no período avaliado.

Art. 5º- Os membros desta comissão não serão remunerados.

Art. 6º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Venda Nova do Imigrante, 30 de novembro de 2012.



DALTON PERIM  
Prefeito Municipal